



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	7
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Cotação	11
Publicidade Oficial	11
Institucional	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.522/2023

de 15 de maio de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.229.883,52 (um milhão duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três mil e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
45	04.122.0008.1056.0000 Administração – Expediente	11.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
550	15.451.0019.1008.0000 Departamento de Obras e Engenharia	300.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 98	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 002 TRANSFERENCIAS CONVÊNIOS UNIÃO		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
549	18.541.0025.1036.0000 Saneamento Básico	499.816,42	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98	
	91 TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
548	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	108.467,10	
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	F.R.: 0 91 98	
	91 TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
248	10.302.0027.1063.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.600,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
253	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
273	10.302.0027.2029.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
547	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	60.000,00	F.R.: 0 91 98
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	91 TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
357	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	50.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
358	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	50.000,00	F.R.: 0 05 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
402	12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	25.000,00	F.R.: 0 05 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
404	12.306.0034.2074.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	25.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
446	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

TOTAL..... 1.229.883,52

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:	968.283,52
Fontes de Recurso	
91 98	668.283,52
95 98	300.000,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
43	04.122.0008.1056.0000 Administração – Expediente	-11.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
226	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
246	10.302.0027.1057.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-20.600,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
264	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
314	12.365.0030.1018.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	-50.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
361	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-50.000,00	
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	F.R. Grupo: 0 05 81	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
395	12.306.0034.2044.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	-25.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
396	12.306.0034.2044.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	-25.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
454	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Total Anulação (-)261.600,00

TOTAL..... 1.229.883,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 5 de 12

DECRETO Nº 3.523/2023

de 23 de maio de 2023.

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde, na Comissão de Acompanhamento das atividades do convênio do município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", o Senhor **Carlos Roque Fernandes**, portador do RG nº 13.312.079-X, em substituição a José Reinando de Almeida Junior, nomeado pela Decreto nº 3.374, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo Único - Em razão da substituição do *caput* deste artigo, a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa ter as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Valtieli Batista de Oliveira - RG nº 32.648.144-8
Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara - RG nº 66.802.770-8

II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

Titular: Carlos Roque Fernandes - RG nº 13.312.079-X
Suplente: Camila dos Santos Lopes Machado - RG nº 42.923.250-0

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira - RG nº 47.360.231-3
Suplente: Juliana Aparecida Mota Cardoso - RG nº 42.187.520-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 222/2023 de 22 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23 de novembro de 2022, com a servidora SURIA ELIANA PROENÇA, técnico de enfermagem **desta Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 129/2023, encaminhado pela Diretora do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23 de novembro de 2022, através de Termo Aditivo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 19.11.2023 com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
SURIA ELIANA PROENÇA	Técnico de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 223/2023 de 22 de maio de 2023

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - A servidora *ERICA CRISTIANE DE ALMEIDA VIEIRA OLIVEIRA*, portadora do RG nº 28.129.803, nomeada através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2023, para exercer o emprego de Coordenador de Controle Administrativo-Saúde de provimento em comissão, criado pelo artigo 11 da Lei nº 2.134, de 18 de fevereiro de 2022, a partir desta data deixa de exercer o emprego de Coordenador de Controle Administrativo-Saúde de provimento em comissão e fica transferida para o Departamento de Administração, passando a exercer o emprego de Diretor do Departamento de Administração de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei 1.584, de 29 de setembro de 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 6 de 12

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 1.584/2010.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 224/2023

de 23 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear a senhora DRIELLY YURI KUROSAWA, portadora do RG nº 50.362.372, CPF nº 449.802.538-57, para exercer o emprego de Coordenador de Controle Administrativo-Saúde de provimento em comissão criado pelo artigo 11 da lei nº 2.134, de 18 de fevereiro de 2022.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 2.134/2022.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 7 de 12

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ■(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 16/2023,

de 22 de maio de 2023.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **23/05/2023** ao **25/05/2023**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial**. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 01 Cargo de Professor – PEB II – Jornada Básica –180 horas.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **26/05/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **01/06/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º- CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 02/06/2023.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF " PROFª MARIA ELZA L. LOPEZ " - PEB II - JORNADA BÁSICA DE 180 HORAS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição
para a nomeação do candidato

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:

Capela do Alto, 23 de maio de 2023

Audiência Pública A. Knittel
Secretaria Municipal de Educação
Capela do Alto - SP



DIÁRIO OFICIAL

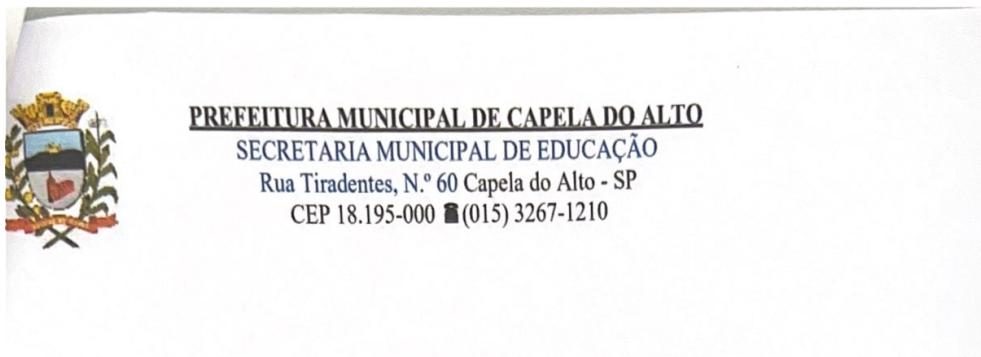
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Documentos e anexos, para efetivação de inscrições, devem ser encaminhados à Prefeitura e no Diário

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto _____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 22 de maio de 2023.

Andréa Marques A. Knittel
Coordenadora Geral da Educação
Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por doação de **03 imóveis**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 22 de Maio de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de **03 imóveis**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 22 de Maio de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

2 UND SOFÁS ZURIQUE 2 METROS, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO, SECO E PLAINADO, COM ESPUMA SOFT HR DE 12 CM, CINTAS ELÁSTICAS DE 6CM NO ACENTO E DE 5 CM NO ENCOSTO, BASE E PÉS DE MADEIRA, LINHO.

2 UND POLTRONA ZURIQUE, 1,4 METROS, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO, SECO E PLAINADO, COM ESPUMA SOFT HR DE 12 CM, CINTAS ELÁSTICAS DE 6CM NO ACENTO E DE 5 CM NO ENCOSTO, BASE E PÉS DE MADEIRA, LINHO.

3 UND POLTRONA AUSTIN, ESTRUTURA 100% EUCALIPTO TRATADO, REVESTIMENTO EXCLUSIVO EM

TECIDO, ENCOSTO PERCINTA ELÁSTICA DE 5 CM, PES DE FERRO, ACENTO EM PERCINTA LASTICA DE 6 CM E ESPUMA D20.

1 UND SOFÁ REDONDO PARA ARVORE FRANCES, EM SETE MODULOS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM TECIDO LINHO, ESPUMA DENSIDADE 28.

2 UND MESAS SEMENTE JAMES, COM ESTRUTURA EM MDF, LAMINA NATURAL DE TAUARI TINGIDA A ESCOLHA.

1 UNID FOGÃO MESA DE VIDRO 4 BOCAS PRETO CARIBE GLASS PRETO BIVOLT

1 UNID ARMÁRIO PAREDE MODULO 2 GRAFITE PCS , ARMARIO AUSTRIA 10 PORTAS , DUAS GAVETAS, MODULO 2,4 PEÇAS COR SINAMOMO COM PORTAS GRAFITE , MEDIDA 2,01

1 UNID MESA COM 4 CADEIRAS, INDUSTRIAL, TAMPO EM MDF FEND, BASE DE FERRO PRETA 1,30 X 0,80

10 UNID ILUMINADOR OUTDOOR P5 44LEDS RGBWA FULL C/CASE SK

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811/32678812 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 23 de maio 2023.

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Maio de 2023**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2023 (Janeiro a Abril de 2023)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1049

Página 12 de 12

praticadas no Município.
